



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

#### DELIBERAÇÃO Nº 01/2026.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos saldos em contas correntes do Governo Federal, Estadual e Municipal para serem executados no exercício de 2026, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Lidianópolis-Pr., remanescentes em contas correntes até o dia 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 19 de janeiro 2026.

#### Delibera:

**Art.1º** - Aprova a reprogramação dos saldos em contas correntes do Governo Federal, Estadual e Municipal para serem executados no exercício de 2026, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Lidianópolis-Pr, remanescentes em contas correntes até o dia 31/12/2025, conforme segue exposto na tabela abaixo:

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA 2026	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE LIDIANÓPOLIS	
CONTAS DO MUNICÍPIO - FMAS	
LIVRE - BENEFIC. EVENTUAIS - 14.973-X	R\$ 6.698,49
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, limpeza e higienização, cama, mesa e banho) e pessoa jurídica (hospedagem, documentos básicos e passagem).	
CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL – FEAS	
DELIBERAÇÕES – FEAS - Deliberação nº 59/23/PAS – 19.189-2	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para	R\$22.339,84



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (energia, água, telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), diárias, materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).

#### CONTAS DO GOVERNO FEDERAL – FNAs

##### IGD – PBF – 16.105-5

Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), diárias, materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 43.075,91
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

##### IGD – SUAS – 16.106-3

Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), diárias, materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 37,54
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

##### BPC NA ESCOLA – 16.103-9

Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, combustível, expediente, toner e cartuchos), pessoa jurídica (capacitação), tecnologia da informação e comunicação (internet), materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 127,02
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

<b>FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV – 16.115-2</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), diárias, materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 34.467,37
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS – 16.801-7</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), diárias, materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 30.594,07
<b>SIGTV/2023 – Portaria 886/2023 2º parcela (CUSTEIO) – 19.163-9</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança, toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), tecnologia da informação e comunicação (internet).	R\$ 43.540,17
<b>SIGTV/2022 - APAE – EMENDA (CUSTEIO) – 18.597-3</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, acondicionamento e embalagem, gás, combustível, expediente, materiais de construção, peças para veículo, pneu, proteção de segurança), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia,	R\$ 2.336,19



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

serviços de mecânica, lavagem de veículo, capacitação, passagem), tecnologia da informação e comunicação (internet).	
<b>ESTRUTURAÇÃO/SUAS/2025 - APAE – EMENDA (CUSTEIO) – 20.461-7</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, expediente, materiais educativos e esportivos, tecidos e aviamentos), pessoa jurídica (serviços de confecção e afins e serviços de seleção e treinamentos nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal concurso público e treinamento).	R\$ 101.773,52
<b>PROCAD/SUAS – 18. 873-5</b>	
Consumo (materiais – gêneros alimentícios, acondicionamento e embalagem, combustível, expediente, proteção de segurança toner e cartuchos), pessoa jurídica (telefone, celular, serviços de borracharia, contratação temporária pessoal), vencimentos e vantagens fixas (pagamento de servidores), tecnologia da informação e comunicação (internet), materiais permanentes (elétrico e eletrônico, áudio, vídeo, foto, veículo entre outros).	R\$ 6.600,04

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de janeiro de 2026.

---

**Luzia Iraceli Graneiro Campos**  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção  
**PORTARIA N.º 5.381, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. Lilian Natalie Costa Paulino, matrícula 700060, lotado no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 12/01/2026 à 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTEARIA N.º 5.382, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. ANDERSON FERREIRA DE ABREU, Matrícula 200940, lotado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, a serem gozadas a partir do dia 19/01/2026 à 28/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTEARIA N.º 5.383, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias de 20 (vinte) dias a servidora pública municipal, Srt<sup>a</sup>. **KELLY LARISSA DA SILVA**, matrícula 200907 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 21/01/2026 à 09/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 à 02/07/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 5.384, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, Matricula 200457, lotado no cargo de “**Técnico em Contabilidade**”, a serem gozadas a partir do dia, 21/01/2026 a 30/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTEARIA N.º 5.385, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Srª. SANDRA ABREU SANTOS, matrículas 400344 e 200476 lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, a serem gozadas a partir do dia 19/01/2026 à 07/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3893

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

#### PORTARIA N.º 004/2026 – CML.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

#### RESOLVE:

Retifica a concessão de férias de 22 (vinte e dois) dias, ao servidor Sr. UILIAN CRISTIANO PIRES, Matrícula nº. 10064, nomeado no cargo estatutário de OFICIAL ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, a serem gozadas de 06/01/2026 a 27/01/2026, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 a 12/02/2025 e o valor correspondente a 1/3 de férias será incluído na folha de pagamento do servidor no mês de janeiro do corrente ano.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data 21/01/2026 e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões Genor da Costa, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDEIR GORDIANO  
Presidente